

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 489ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União, de 15.04.2011 n.º 73 Seção 1, páginas 50 e 51)

Às 10h30 do dia treze de abril de dois mil e onze, o Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, Ricardo Machado Ruiz e Alessandro Octaviani Luis. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o representante do Ministério Público Federal, Franklin Rodrigues da Costa e o Secretário do Plenário, Clovis Manzoni dos Santos Lores.

O Presidente do IBRAC, Dr. Marcelo Calliari proferiu palavras de apreço à passagem do Presidente Fernando de Magalhães Furlan no SBDC ao longo dos últimos anos, nas diferentes funções que assumiu no período, principalmente no que tange à promoção dos servidores, na utilização dos institutos negociáveis à disposição do CADE, e na qualidade da instrução dos processos que julgou como Conselheiro. O Presidente do IBRAC também levantou questões que se colocam à Presidência no futuro, como a consolidação da política de leniência no SBDC, o aprimoramento da atividade processual do CADE, o desenvolvimento da área de negociação do CADE, a maturidade de seu departamento econômico, a interface com as diferentes autoridades brasileiras e estrangeiras que se relacionam com defesa da concorrência. Por fim, deseja sucesso ao Presidente do CADE e ao Plenário nesse período vindouro.

O Presidente Fernando de Magalhães Furlan agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas, bem como compartilhou os elogios com os membros de seu gabinete durante o mandato como Conselheiro e com os demais integrantes do Plenário do CADE.

O Presidente também informou que os indicados a exercerem os cargos vagos de Conselheiros do CADE foram aprovados pelo Plenário do Senado no dia anterior.

Por fim, o Presidente destacou dois eventos realizados nessa semana. O primeiro no Conselho Nacional de Justiça, que apresentou resultados de um estudo sobre as demandas judiciais das agências reguladoras e do CADE. O segundo, realizado na OAB federal, tratou da transparência na administração pública e também anunciou a criação de uma comissão nacional de estudos de concorrência no âmbito da OAB federal.

Julgamentos

05. Ato de Concentração nº 08012.000325/2011-26

Requerentes: João Alves de Queiroz Filho, Portugal Telecom SGPS S.A.

Advogados: Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Maria Cristina Cescon e Outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado de pauta a pedido do Conselheiro Relator

09. Ato de Concentração nº 08012.007987/2010-46

Requerentes: Foz Holdings GMBH e SGC International S.A.

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade, Pedro C. E. Vicentini e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator

10. Ato de Concentração nº 08012.011323/2010-81

Requerentes: Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A., Bagattini Participações Ltda. e CGB Participações Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Antônio Tadeu Exposto Junior, Luís Bernardo Coelho Cascão e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator

12. Ato de Concentração n.º 08012.012834/2010-11

Requerentes: Sara Lee Cafés do Brasil Ltda. e Café Maracanã Indústria e Comércio de Grãos Ltda.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garrido e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator

02. Averiguação Preliminar nº 08012.005350/2003-96

Representante: Secretaria de Direito Econômico – ex officio

Representados: Empresas Credenciadas pelo DETRAN para Fornecimento de Placas Automotivas

Advogados: Não consta

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator

13. Ato de Concentração nº 08012.000412/2011-83

Requerentes: Nycomed Pharma Ltda. e Brasterapica Indust. Farmaceutica S/E Ltda.

Advogados: Carlos Magno N. Rodrigues

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator

06. Ato de Concentração nº 08012.002354/2011-22 (b)

Requerente: MIH Buscapé International B.B.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Paula S. J. de Andrade Amaral Salles, Stefanie Christine Schmitt e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

01. Ato de Concentração nº 08012.011454/2010-69 (b)

Requerentes: Odebrecht Óleo e Gás S.A. e Atlantic Oilfield Services B.V.

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Stefanie Christine Schmitt e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração nº 08012.005877/2010-40 (b)

Requerentes: Medabil Sistemas Construtivos S.A. e Açotec Indústria e Comércio S.A.

Advogados: Cristiane Saccab Zarzur, Lilian Barreira e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.002582/2011-01 (b)

Requerentes: Pfizer Inc. e Ferros An Holding A/S

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Renata S. Tormin e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração n.º 08012.000629/2011-93 (b)

Requerentes: Banco BMG S.A. e CONAPP – Companhia Nacional de Seguros

Advogados: Vicente Bagnoli e Alexandre Augusto Reis Bastos

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.002467/2011-28 (b)

Requerentes: Basf S.A. e Nippon Soda Co. Ltd.

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Yara M. A. Guerra Siscar e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

16. Ato de Concentração nº 08012.002688/2011-04 (b)

Requerentes: Meadwestvaco Corporation e Vecoflow Ltda.

Advogados: Flávio Lemos Belliboni, Fabricio Antonio Cardim de Almeida, Tiago Cação Vinhas e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

03. Averiguação Preliminar n.º 08012.009260/2007-06 (b)

Representante: Amplitude Ambiental Ltda.

Advogados: Jacques Coifman, Ademar do Nascimento Fernandes Távora Neto, Thiago Trevizani Rocchetti e outros

Representada: Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos (ABETRE) e Essencis Soluções Ambientais

Advogados: Não consta nos autos

Representada: CDR Pereira – Centro de Disposição de Resíduos Ltda.

Advogados: Raquel Frattini, Alberto Fissore Neto, Alessandro Baumgartner e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

À pedido do Conselheiro Relator, os dois atos de concentração a seguir foram julgados em conjunto.

04. Ato de Concentração nº 08012.004639/2010-17

Requerentes: Ellus do Brasil Confecções e Comércio S.A. e Companhia de Marcas S.A.

Advogados: Sérgio Varella, Natalia S. Pinheiro e Eduardo Gauche

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

07. Ato De Concentração nº 08012.002577/2011-90

Requerente: Ellus do Brasil Confecções e Comércio S.A.

Advogados: Sérgio Varella Bruna e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu das operações e aprovou-as sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Averiguação Preliminar nº 08012.001470/2003-14

Representante: Ministério Público Federal- Procuradoria da República no Município de Bauru/SP

Representadas: TAM Linhas Aéreas S.A. e Pantanal Linhas Aéreas S.A.

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Rogério Domene e Outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar diante de ocorrência de prescrição intercorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Despachos, Ofícios e Outros

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário, ressalvados os impedimentos, as suspeições e as manifestações contrárias:

Despachos PRES nº 48/2011 (AC 08012.011748/2010-91), 49/2011 (AC 08012.008261-2010-21), 50/2011 (AC 08012.002248-2009-24), 51/2011 (PA 08012.006504/1997-11), apresentados pelo Presidente Fernando de Magalhães Furlan;

Ofícios OZC nº 482/2011 (AC 08012.005697/2009-24), 675/2011 (AC 08012.010178/2010-11), 704/2011 (AC 08012.011971/2010-38), 681/2011 (AC 08012.000332/2011-28), 682/2011 (AC 08012.002359/2011-55), 685/2011 (AC's 08012.008724/2009-11/08012.008623/2009-40), 686/2011 (AC 08012.002618/2011-48), 687/2011 (AC 08012.000170/2011-28), 688/2011 (AC 08012.011367/2010-10), 689/2011 (AC 08012.000618/2011-11), 690/2011 (AC 08012.002581/2011-58), 691/2011 (AC 08012.013055/2010-32), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despacho CEJR nº 11/2011 (AP 08012.007684/2006-47) e ofícios nº 664/2011, 665/2011, 666/2011 e 667/2011 (Confidencial), 692/2011 (AC 08012.001656/2010-01), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Ofícios RMR nº 657/2011 (AC 08012.011135/2010-53), 674/2011 e 701/2011 (AC 08012.000447/2011-12), 702/2011 (AC 08012.004436/2010-21), apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 11h00 do dia treze de abril de dois mil e onze, Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, declarou encerrada a sessão.

Fernando de Magalhães Furlan
Presidente do CADE

Clovis Manzoni dos Santos Lores
Secretário do Plenário